



Impugnações - Processo 008/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Requerimento

Diante do exposto, requer: 1-O acolhimento da presente impugnação, com a imediata retificação do edital, a fim de que seja excluída a exigência de regionalização baseada na limitação geográfica à RD10 – Mata Sul/PE; 2-A suspensão do certame até a correção do vício, caso necessário; 3-A resposta formal da Administração no prazo legal de 2 (dois) dias úteis, conforme determina o art. 164, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
23/07/2025 08:36	PE 008-2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES - PE - EXCLUSIVIDADE REGIONAL.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8c09ae2a215b4f85a351892cd76875d0.pdf

Resposta

Olá prezados, SEGUE EM ANEXO O JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IMPUGNAÇÃO EM FACE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA À PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES. IMPUGNAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	28/07/2025 16:07	JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - BELLA TEXTIL -.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/02549ca2a16c48429a6cb1e99cda8319.pdf

RODRIGO GOMES
PALMARES-PE - 28/07/2025

Gerado em: 28/07/2025 16:07:26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADD6-F3EA-812F-179A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO (CPF 083.XXX.XXX-76) em 28/07/2025 16:12:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/ADD6-F3EA-812F-179A>